



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO Nº 00088.000671/2018-95

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 03 SEGES/MP, de 26 de abril de 2018 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 025/2018, consoante consta do Processo nº 00088.000671/2018-95, **RESOLVE** registrar preços da empresa **SANTA CLARA EMPORIO GOURMET EIRELI**, CNPJ nº 29.139.266/0001-00, com sede na QC 1, Lote 1/12, Ed. Trade Center, Sala 618 G, Taguatinga – Brasília/DF, CEP: 72.010.010, telefone nº (61) 99688-1711, visando o possível fornecimento de produtos alimentícios industrializados, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de produtos alimentícios industrializados, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2018, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 05 de DEZEMBRO de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RODRIGO FONSECA RIBEIRO
Santa Clara Empório Gourmet Eireli



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

PROCESSO Nº 00088.000671/2018-95

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
7	Água de Coco, embalagem tipo longa vida, água de coco, sacarose (menor 1% padronização de BRIX) e conservador INS 223	Cx. 1L	Ducoco	120	6,94	832,80
9	Barra de cereais, sabores diversos, 25 gr, Presença de fibra; 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas e trans. Isenta de glúten.	embalagem 25 g	Ritter	1800	0,69	1.242,00
16	Biscoito maisena, doce, sem recheio, pacote de 200 gramas – 0g de gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pct 200g	Renata	960	1,74	1670,40
38	Peixe em conserva, Atum Sólido, óleo/água/sal	Lata 170 g	88	36	6,48	233,28
51	Suco de fruta integral caju	Garrafa 500ml	Seregy	300	2,40	720,00
55	Suco de fruta integral uva	Garrafa 500ml	Seregy	200	4,42	884,00
57	Sal Sachê Refinado Iodado Caixa 2000 Unidades	Cx. 2000 Unid	Junor	4	16,54	66,16
59	Suco de Fruta pronto Caju	Cx. 1l	Nutrinectar	200	3,33	666,00
61	Suco de Fruta pronto Laranja	Cx. 1l	Nutrinectar	300	3,12	936,00
63	Suco de Fruta pronto Manga	Cx. 1l	Nutrinectar	580	3,13	1.815,40
64	Suco de Fruta pronto Maracujá	Cx. 1l	Nutrinectar	200	3,12	624,00
65	Suco de Fruta pronto Pessego	Cx. 1l	Nutrinectar	592	2,87	1.699,04
66	Suco de Fruta pronto Uva	Cx. 1l	Nutrinectar	500	3,04	1.520,00